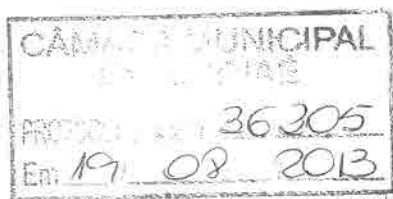




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2013

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 3.299.057,54 (três milhões duzentos e noventa e nove mil cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0088.1.380 CONSTRUÇÃO DA AVENIDA SANITÁRIA

4490.51.00 – Obras e Instalações

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social R\$ 3.298.957,54

3390.93.00 – Indenizações e Restituições

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social R\$ 100,00

Total R\$ 3.299.057,54

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro de 2012, no valor de R\$ 3.299.057,54 (três milhões duzentos e noventa e nove mil cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) conforme saldo de convênio OGU – Ministério das Cidades, contrato nº 0237.785-92/2007 conta 104/0133/21899-0 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de agosto de 2013.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012, visando dar continuidade as obras do complexo Santa Rita.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

*Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal*